



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 123/2023**

**ESTABELECE CRITÉRIOS E  
REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO  
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL  
2023 - Edição 2023”.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETAR:**

**CAPÍTULO I DA FORMA DE DISPUTA**

**- DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - O referido Campeonato Municipal de Futsal 2023, é promovido pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e organizado pela LIGA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.508.193/0001-57.

Art. 2º - Os Jogos serão realizados de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e pelo que dispuser este Regulamento, no naípe masculino.

Art. 3º - São finalidades do Campeonato:

- a) Maximizar e difundir a prática de Futsal, promovendo, assim, a descoberta de novos talentos.
- b) Elevar o nível técnico da modalidade.
- c) Contextualizar o desporto como meio de integração entre as comunidades.
- d) Integrar Empresas e Comunidades em geral.

**- DA FORMA DE DISPUTA:**

Art. 4º - A forma de disputa do Municipal de 2023 será determinada no Congresso Técnico pela Coordenação Técnica, em conjunto com os representantes credenciados das equipes inscritas no evento.

**Parágrafo primeiro:** O municipal do ano de 2023 será disputado por **16** clubes divididos em 4 grupos de 4 clubes grupo 1 e 4 clubes nos grupos 2 , 3 , 4 , Classificando para a segunda fase 8 clubes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

( os dois primeiros colocados de cada grupo para os playoffs. Nas fases eliminatórias quando houver empates, será decidido em penalidades (3-3) alternadas, depois (1-1) até que haja um vencedor.

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
TIO NANATO	NOVO HORIZONTE	AMÉRICA A	NAPOLI
CEREALISTA A	OS CRETINOS	MERCADO ESQUINA	UNIÃO
CEREALISTA B	MERCADO LIMA	BOM PINGO	CBF
PROJ. EDUARDO	PENHAROL	REAL FUTSAL	IFF

JOGO 1	1º GRUPO 1	X	2º GRUPO 2
JOGO 2	1º GRUPO 2	X	2º GRUPO 1
JOGO 3	1º GRUPO 3	X	2º GRUPO 4
JOGO 4	1º GRUPO 4	X	2º GRUPO 3
JOGO 5	VENCEDOR JOGO 1	X	VENCEDOR JOGO 2
JOGO 6	VENCEDOR JOGO 3	X	VENCEDOR JOGO 4
3º LUGAR	PERDEDOR JOGO 5	X	PERDEDOR JOGO 6
FINAL	VENCEDOR JOGO 5	X	VENCEDOR JOGO 6

**Parágrafo segundo:** Tempo de jogo **20x20** minutos com o último minuto cronometrado de cada tempo.

**- DOS PARTICIPANTES:**

Art. 5º - Participarão da competição as equipes inscritas até a data, tendo o valor das inscrições 1kg de alimentos por atletas determinada pela coordenação, os jogos serão disputados na terças –feiras e quintas-feiras tendo a abertura do Campeonato dia 31 de OUTUBRO de 2023.

Parágrafo terceiro: serão 4 jogos por rodada sendo realizados a partir das 19:00 horas, podendo se estender até as 23:00 horas.

Art. 6º - A equipe credenciará junto a Coordenação Geral do evento, oficialmente, um representante, pessoa esta, que se responsabilizará pela constituição da mesma, como pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares da equipe. O representante será adicionado a um grupo do Whatts para a comunicação com a coordenação.

**- DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E TÉCNICOS**

Art. 7º - A comprovação da condição de atleta e inscrição da equipe será feita através dos dados constantes em uma ficha, que será expedida pela Coordenação Geral, a qual deverá ser devolvida, devidamente preenchida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Parágrafo primeiro:** Quando houver substituição de técnico, a mesma deve ser comunicada à Coordenação Geral, através de ofício, assinado pelo representante credenciado.

**Parágrafo segundo:** Cada equipe poderá inscrever até **(15) quinze atletas e (3) três na Comissão técnica** na competição.

**Parágrafo terceiro:** Inscrição de atleta e técnico irregular na partida. A equipe será penalizada com a perda dos pontos da partida e o resultado passa a ser de 1x0 em favor do Adversário. Se a partida for no sistema eliminatório a equipe infratora será eliminada da competição.

**Parágrafo quarto:** Todo atleta devidamente inscrito na ficha de inscrição poderá jogar a competição desde que seja enquadrado em algum itens abaixo;

A) Morar no município a no mínimo 1 (um) ano, comprovando, com uma conta de água, luz.

B) Trabalhar no município comprovando com a carteira de trabalho assinada há no mínimo 180 dias;

C) Ter pais que residam no município, possuam empresa ativa e que trabalhe no município há no mínimo 2 (dois) anos, comprovando com Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho;

D) Ter empresa no município no mínimo há 6 meses de atuação;

E) Funcionários públicos deverão apresentar contrato de trabalho.

F) Bloco de produtor no município em nome do atleta válido apenas com a apresentação da guia de movimentação do ano anterior à competição (2022);

G) Estar estudando nas redes de ensino do município de São Vicente do Sul (escolas municipais, federais e estaduais) sendo obrigatória a apresentação da matrícula do ano em questão, valendo também quando distrito;

H) Não será permitida a participação de atletas e equipes de fora do município de São Vicente do Sul.

Art. 8º - A participação do atleta na referida competição será de inteira responsabilidade da equipe que o mesmo representa.

Art. 9º - É de responsabilidade do próprio atleta a apresentação da Carteira de identidade antes do seu jogo para a arbitragem.

**Parágrafo primeiro:** Após a data determinada pela Coordenação Geral, para a entrega das fichas de inscrição nominal, não serão mais aceitas substituições ou mesmo acrescentar novos nomes.

**- DOS ÁRBITROS:**

Art. 10 - Os árbitros serão designados pelo Coordenador técnico da arbitragem, não podendo ser vetados por equipe alguma. É de responsabilidade da equipe de arbitragem a solicitação e verificação das identidades dos atletas no dia do jogo.

**- DA PREMIAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 11- Os Atletas que conquistarem os 1º, 2º e 3º lugares, estando os mesmos devidamente inscritos, receberão medalhas, oferecidas pela Coordenação Geral e ou Patrocinadores. Para as Equipes que conquistarem as 1º, 2º, 3º e 4º colocações serão oferecidos Troféus alusivos do Evento.

- Na disputa também receberão medalhas o goleiro menos vazado que o critério para apontar o goleiro será entre as **4 equipes** semifinalistas da competição e o goleador geral da competição.

**Parágrafo único:** Havendo empate nos goleiros e goleador o prêmio fica com o atleta **mais velho**.

**- DO SISTEMA DISCIPLINAR:**

Art. 12- Serão considerados conhecedores do Regulamento Geral, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao Municipal e assim se submeterão, sem reservas, a todas as suas disposições e as consequências que delas possam emanar.

Art. 13- Durante a realização da competição, a Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), que atuará durante a realização de toda a competição, sendo seus membros indicados pela Coordenação Geral.

- Coordenador geral
- Coordenador de esportes da Prefeitura de São Vicente do Sul

**Parágrafo primeiro:** A cada rodada será emitida o **boletim informativo** onde constarão os placares das partidas nas redes sociais Instagram da **SUPERLIGA SM DE FUTSAL PRO** e no grupo do Whatts.

Art. 14- Os protestos sobre quaisquer infrações do Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Disciplinar Desportiva, à luz das disposições presentes neste Regulamento, nas regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão e com base na legislação de direito desportivo.

Art. 15- A equipe reclamante terá (24) vinte e quatro horas úteis após o término da partida em questão para apresentar ao CDD, por escrito, o protesto devidamente assinado por representantes credenciados, estando anexo ao mesmo, o rol de testemunhas e ou documentação probatória.

Art. 16- Toda e qualquer equipe participante da Competição poderão apresentar protesto referente à irregularidade ocorrida em qualquer jogo em questão, também obedecendo ao prazo de até (24) vinte e quatro horas do término do jogo em questão, estando o referido protesto devidamente assinado por representante credenciado e acompanhado de provas e ou rol de testemunhas.

Art. 17 - A equipe que vier a ser julgada pelo CDD terá o prazo de vinte e quatro (24) horas após o recebimento da decisão emitida pelo mesmo, para encaminhamento de recurso.

Art. 18 - Transcorrido o prazo estabelecido nos artigos anteriores, sem ter havido protesto ou recurso sobre a decisão do CDD, o resultado de jogos ou decisão do CDD serão homologados definitivamente, não cabendo outros protestos de qualquer ordem referente aos mesmos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 19 - O atleta que receber **um** cartão vermelho ou **três** cartões amarelos ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente e, em havendo relatório do Árbitro, sofrerá ainda, julgamento no CDD.

**Parágrafo primeiro:** os cartões vermelhos e amarelos recebidos não serão “zerados”, sendo os mesmos, cumulativos até a final da Competição.

Art. 20 – O (s) atleta (s) ou comissão técnica, que **AGREDIR FISICAMENTE** um oficial de arbitragem, componente da Coordenação Geral do evento ou atleta de sua equipe ou adversário, será sumariamente eliminado da competição, através de ato administrativo do CDD. Tendo como punição 1 (um) ano, sem poder jogar as competições durante este período. Se a agressão for generalizada, conforme relato da súmula da arbitragem as equipes estarão eliminadas da competição e serão excluídas por 1 ano de suspensão.

**Parágrafo único:** Cada equipe será responsável por sua torcida, caso seus torcedores sejam identificados e apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva, promover ou participar de distúrbios durante o campeonato, dentro ou fora da quadra, acarretará em pena de **multa** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na reincidência dependendo da gravidade do caso poderá acarretar a exclusão da equipe a qual pertence na competição.

- O não pagamento da **multa** antes da sua partida seguinte a equipe será eliminada da competição.
  
- Atletas com suspensão do ano passado continuam valendo para este ano.

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 21 - Os promotores das referidas competições, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes, dentro ou fora das quadras de jogo.

Art. 22 - Os critérios de desempate serão: Quando dentro do mesmo grupo:

**ENTRE DUAS EQUIPES:**

- a) Confronto direto
- b) Saldo de gols
- c) Menor número de gols sofridos.
- d) Maior número de gols feitos.
- e) Menor número de cartões vermelhos.
- f) Menor número de cartões amarelos.
- g) Sorteio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:**

- a) Maior número de vitórias.
- b) Saldo de gols
- c) Menor número de gols sofridos.
- d) Maior número de gols feitos
- e) Menor número de cartões vermelhos.
- f) Menor número de cartões amarelos.
- g) Sorteio.

Art. 23 - Para fins de classificação dentro de um mesmo grupo, a contagem de pontos por partida será:

- a) Vitória + 3 pontos
- b) Empate + 1 ponto
- c) Derrota 0 ponto

Art. 24- Será desclassificada das competições, a equipe que perder por W.O, ou que não participar de toda a programação dos jogos, a iniciar ou continuar um jogo.

**Parágrafo primeiro:** Para efeito de classificação ou pontuação, o placar do W.O será de (3x0) e 3 pontos por jogo vencido e os demais jogos adotam o mesmo placar.

**Parágrafo segundo:** Equipe que der **WO**:

Equipe não poderá participar da competição do ano de 2024, salvo o (s) atleta (s) que comparecerão ao jogo e ser relacionado em súmula.

**Parágrafo terceiro:** Os atletas vinculados que não compareceram ao jogo, desta equipe não poderão atuar no ano seguintes sendo suas inscrições vetadas pela Organização.

Art. 25 - Ocorrendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de absoluta força maior, a critério do árbitro, o prazo de espera para o início ou continuação de uma partida oficial será de (30) trinta minutos, salvo se o Árbitro receber, da autoridade competente, garantia superior ao aqui estabelecido.

Art. 26 - A partida suspensa por falta de garantia aos Oficiais de Arbitragem, à Coordenação ou à delegação, devidamente comprovada e julgada pelo CDD terá a sua realização ou continuidade decidida pela Coordenação Geral, no menor prazo de tempo possível.

- Passando dos 10 minutos do segundo tempo a partida será homologada o seu resultado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 27- O prazo para a equipe ingressar na quadra e em condições de jogo é de 15 (quinze) minutos de tolerância para o primeiro jogo da rodada (contados a partir do horário estabelecido na tabela de jogos), os demais jogos serão na sequência conforme o término da partida anterior não tendo tempo de espera para entrar.

Art. 28- As Súmulas de todas as partidas oficiais das competições, serão assinadas pelo atleta Capitão da equipe participante, o qual se responsabilizará desta forma, pela veracidade das informações prestadas. Os membros da Comissão Técnica de cada equipe assinarão normalmente em súmula.

**Parágrafo Único:** Caberá a arbitragem, exigir à apresentação da carteira de identidade dos atletas para conferência.

Art. 29 - Os atletas e Comissão Técnica de uma equipe deverão ser indicados e relacionados na súmula, antes do início de cada partida. Após o início da mesma, não mais poderá ser incluído, em súmula, outro nome. No entanto, se algum atleta ou componente da Comissão Técnica, atrasar-se para o início de um jogo, o mesmo só participará se chegar antes do início do 2º tempo da partida.

Art. 30 - Todas as equipes deverão levar sua própria bola para aquecimento antes do jogo. A bola oficial do jogo será fornecida pela **Prefeitura Municipal**.

Art. 31 - Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem, designados para determinado jogo, deverão as equipes participantes entrar em acordo para a realização de uma nova partida o mais breve possível.

- A organização marcará uma nova data para a partida.

Art. 32 - A equipe que se recusar a iniciar ou continuar a disputa de qualquer partida válida pelo Campeonato, pôr mais de dez (10) minutos, após devidamente advertida pelo Árbitro, ainda que permaneça na quadra de jogo, será considerada perdedora da partida, marcando-se, ao adversário, uma vitória pelo marcador de 3x0, isto se a equipe faltosa estiver vencendo ou empatando o referido jogo, do contrário manter-se-á o placar até então estabelecido, podendo ainda, outras sanções serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 33- No caso de não realização de uma partida por entrega antecipada de pontos, ou ainda, pelo não comparecimento ou atraso de uma ou das duas equipes, esta ou estas que assim procederem, será eliminado da competição.

**Parágrafo único:** A equipe que cometer uma das infrações contidas no texto deste artigo será consignada a ela o W.O.

Art. 34- A equipe que tiver seu número de atletas reduzido a menos do mínimo permitido em regra, será considerada perdedora da partida, independente do tempo em que isto vier a ocorrer. Caso esteja vencendo ou empatando a partida, marcar-se-á ao adversário a vitória pelo marcador de 3X0, sem prejuízo de outras sanções que possam ser aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 35 - Não será permitida a circulação, como também a permanência de pessoas, dentro da quadra onde estiver acontecendo os jogos, portando garrafas, copos ou similares de vidro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Parágrafo único:** dentro da quadra de jogo somente será permitida a presença dos atletas, comissão técnica que estiverem devidamente relacionados em súmula.

Art. 36 - É proibido o uso de alto-falantes no ginásio durante a realização dos jogos oficiais do evento. Será permitido o uso dos mesmos somente antes do início, durante o intervalo e ao final de cada jogo.

Art. 37 - Fica a critério da arbitragem a presença e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão, sopro, apitos, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos que perturbem o andamento do jogo) nos ginásios, antes durante e após os jogos oficiais do Municipal.

Art. 38- Todos os jogos, obedecerão a este Regulamento Geral e Técnico e as Regras oficiais de Futsal.

- Os **casos omissos** serão resolvidos pela Coordenação Geral das Competições.

Art. 39 – Todas as informações oficiais do Campeonato vão ser enviadas e editadas pela coordenação através da rede social INSTAGRAM da **SUPERLIGA SM DE FUTSAL PRO** e grupo do whatts.

Art. 40 – Horário e dias da semana de início dos jogos.

- Será nos dias da semana - Terças e Quintas a partir das 19 horas.

#### **- DOS UNIFORMES**

Art. 41 – Havendo semelhança de fardamento entre duas equipes, caberá à equipe visitante citada na tabela de jogos trocar obrigatoriamente o uniforme.

A equipe infratora que não trocar o uniforme perderá os pontos da partida, e o resultado da partida será de 3x0.

- Poderá usar colete para substituir o uniforme de jogo.

Art. 42 - A LIGA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE SANTA MARIA é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade do centro de quadra e de lonas de publicidade de quadra e usar fotos do jogo nas redes sociais onde aparecem pessoas e atletas no ginásio.

**Parágrafo único:** durante a partida os atletas reservas e os membros da comissão técnica devem permanecer sentados ou no fundo da quadra, apenas o **treinador** de pé.

O não cumprimento, o jogo não reinicia até que sejam colocados em prática os atletas e comissão.

#### **- DA ASSISTÊNCIA MÉDICA**

Art. 43 – Serão de inteira responsabilidade da equipe o atendimento e assistência médica aos seus atletas e dirigentes durante a partida.

- Casos mais graves serão chamados o SAMU para um melhor atendimento.

#### **- PROTOCOLO DE OPERAÇÃO DENTRO DA QUADRA DE JOGOS**

- Arbitragem ( 3 )
- Representante da Organização ( 1 )



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

- Atletas ( 30 ) – ( 15 ) por equipe
- Comissão técnica ( 6 ) – ( 3 ) por equipe
- Serviço médico ( 2 )
- Fotógrafo ( 2 ) - ( 1 ) por equipe
- Repórter ( 1 )
- Limpador de quadra ( 1 )
- Segurança ( 2 )

ART. 44- O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes e pela Coordenação de Políticas de Esportes e Lazer, pela LIGA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE SANTA MARIA revogadas as disposições em contrário.

ART. 45- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM DE 30 OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON DA SILVA SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos  
e publicações em 30/10/2023. Livro 43